

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0292020

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas relacionadas abaixo, ao **Pregão Eletrônico nº 029/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

1. Dinâmica Facility Administração Predial Ltda.

Questionamento:

A Empresa Dinâmica Facility Administração Predial Ltda, vem questionar tempestivamente, qual empresa presta serviços atualmente para que possamos verificar a cláusula de continuidade, treinamento e qualificação dos funcionários.

Resposta:

Informamos que as empresas que prestam atualmente os serviços objeto do pregão são as seguintes:

Serviço	Contrato atual	Empresa
Limpeza, conservação e jardinagem	069/2016	FOCCUS ADM. DE SERVIÇOS LTDA.
Carregadores	016/2017	NEW SERVICE ADM. E SERVIÇOS EIRELI
Recepcionista	054/2016	FOCCUS ADM. DE SERVIÇOS LTDA.
Copeiragem	018/2019	MARINEIDE LUIZA DA SILVA DE MORAIS
Jardinagem das unidades interior	-	Contratados Diversos (Pessoas Físicas)

2. Comercial – Rede Fácil Serviços:

Questionamento 1:

Seria possível me encaminhar em Excel as planilhas de formação de preço do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020?

Resposta1:

As planilhas estão disponíveis no site deste TRT e podem ser acessadas através do link: <http://www.trt18.jus.br/portal/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao/> .

Questionamento 2:

O pregão será por valor global cheio ou por itens separados, a empresa participante poderá ganhar um item ou ganhara todos os itens juntos em um só valor?

Resposta 2:

Conforme o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020, **o critério de julgamento é global**, sendo que a proposta deverá especificar os valores para os itens 1 a 11, constantes da tabela do subitem 10.1.5.

De acordo com o critério de julgamento estabelecido, a empresa participante **não pode ganhar só um item**, apenas todos os itens do grupo, com o menor preço global anual.

Importante observar o disposto nos subitens 6.4.1, 8.1, 10.1.5.1 e 10.3, dispostos abaixo:

*“6.4.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM.**”*

*“8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.”*

*“10.1.5.1 Além dos valores totais dos serviços, o licitante deverá apresentar proposta de preços detalhada, conforme modelo constante no **Anexo A do Termo de Referência.**”*

*“10.3 Na composição do preço para prestação de serviço de facilities, deve-se ter como referência o valor total anual estimado para os postos de **R\$ 6.455.052,33 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**.*

Por oportuno, esclareço que os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (relacionados nos subitens 11.5 a 11.7 do edital), bem como aqueles que estejam vencidos, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com a proposta**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**qual seja: 03/07/20 às 9 horas**), conforme dispõe os subitens 5.1 e 11.9 do edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.

Goiânia, 24 de junho de 2020.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira